



**COMPRAS E LICITAÇÃO**

**REMESSA DOS AUTOS AOS ARQUIVOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** nº 015/2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2021.

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de montagem, desmontagem, instalação e manutenção corretiva em consultório e/ou equipamentos odontológicos, sem o fornecimento de peças, por hora trabalhada, para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG.

**Considerando que** o processo licitatório em análise fora devidamente publicado no **Diário Oficial da União** e **Diário Oficial Eletrônico do Município**, bem como, no site da plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal<sup>1</sup>;

**Considerando que** fora obedecido o prazo de oito dias úteis entre a última publicação e a data de apresentação das propostas, nos termos do inciso V, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002;

**Considerando que** o Edital e seus anexos foram submetidos a Parecer Jurídico, nos termos do art. 8º, IX do Decreto 10.024/2019, sendo devidamente aprovado;

**Considerando que** foram exigidas somente as qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pela contratada, não havendo no edital convocatório cláusulas restritivas à competição;

**Considerando que** nos autos foi assegurada igualdade de condições a todos os possíveis licitantes, não havendo, no edital, exigência que limitasse a concorrência no certame, sendo ainda amplamente divulgado, levando-se em conta o vulto da contratação.

---

<sup>1</sup> Decreto 10.024/2019. Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por **meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial** da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, **a publicação ocorrerá na imprensa oficial** do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município **e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.**



**Considerando que** embora o certame tenha sido publicado na forma legal cumprindo estritamente o princípio da legalidade, compareceu, no horário preestabelecido, apenas uma licitante interessada em participar do certame regido pelo epígráfico, restando, ao final, inabilitada.

**Considerando que** a licitante **ODONTOTEC LTDA** foi inabilitada por não apresentar todos os documentos exigidos para habilitação;

**Considerando** o interesse público;

**Considerando** o princípio da vinculação ao instrumento convocatório,

**Considerando**, principalmente, o princípio da legalidade.

**Determino que** os autos sejam remetidos ao arquivo para posterior análise do controle interno e/ou externo.

**Córrego Fundo, 14 de maio de 2021.**

**Danilo Oliveira Campos**

**Prefeito Municipal**

\*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Córrego Fundo-MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: Laboratório São Luiz Ltda. Valor unitário: os preços a serem contratados pelo município são os fixados pela Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, cujos valores estão disponíveis no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), disponibilizada através do link <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Vigência: a partir de 01 de junho de 2021 com termo final em 31 de maio de 2022. Publique-se. Córrego Fundo, 27 de maio de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 27 de maio de 2021 - EDIÇÃO: 774 – ANO IIII – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

*Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017*

### EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONVÊNIO 05/2021.** Objeto: O objeto do presente convênio tem por objetivo facilitar o acesso de estudantes carentes do Município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais a cursos de nível superior Lei Municipal 479/10, Convenente: Município de Córrego Fundo, Conveniada: Centro Universitário de Patos de Minas - FEPAM CNPJ nº. 23.354.848/0001-14. Valor estimado: Para o exercício de 2021 é de R\$14.180,00 (Quatorze mil cento e oitenta reais). Prazo de vigência: 31/12/2021.

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>*